



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66



Lei n. 1.570/2016

“Declara Utilidade Pública Municipal a “Associação da Melhor Idade Sangonçalense e dá Outras Providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada Utilidade Pública Municipal a Associação da Melhor Idade Sangonçalense, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.140.585/0001-03, com endereço a Rua Minas Gerais, nº 65, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em São Gonçalo do Pará, com caráter prioritário de promoção cultural, que congrega senhoras e senhores que residem em São Gonçalo e tem a finalidade de promover eventos culturais e sociais, atividades ocupacionais como: Programa de viagens, palestras, recreação, esporte e promoções sociais.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (10-03-2016)

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que <u>a lei</u>
Nº <u>1570/2016</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de <u>10 / 03 / 16</u>
<u>Amarel</u> Assinatura do Servidor